

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B263D3FF7C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Portaria nº 161/2025

Francisco Santos/PI, 01 de setembro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 005/2025, e conforme preceitua art. 23 c/c art. 29 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação anterior a E.C 103/2019).

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos– FSANTOS-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal **MARIA DO SOCORRO SILVA**, CPF nº 797.150.523-04 titular do cargo de Professora, titular do cargo de Professora, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 01 de setembro de 2025.



Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 dias do mês de setembro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



Chefe de Gabinete

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B263D3FF7C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº. 005/2025

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal 501/2025, que dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – PI.....	R\$	4.867,77
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	1.168,26
C.	Regência, nos termos do art. 35, II da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	350,00
D	Progressão, nos termos do art. 27, da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/P.....	R\$	243,39
TOTAL EM ATIVIDADE		R\$	6.629,42
TOTAL A RECEBER		R\$	6.629,42
Francisco Santos/PI, 01 de setembro de 2025.			


José Edson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL


Graciene Maria Rodrigues Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 010.161.573-63
Portaria Nº 006/2025-GP